



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PACO MUNICIPAL RENATO YARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br - CNPJ Nº 46.638.714/0001-20

LEI Nº 3.932, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 constituído pelos Anexos I, II, III e IV, que passam a fazer parte integrante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

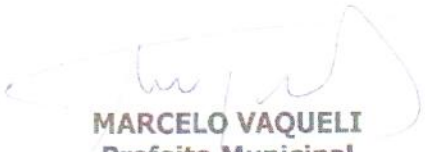
ARTIGO 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os Programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

ARTIGO 3º - Os valores constantes do presente Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, serão revistos em seus valores, à época da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Fiscal correspondente para atender a situação econômica do Município.

ARTIGO 4º - Os projetos e despesas continuadas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do período de 2014 a 2017 poderão ser excluídos, alterados ou modificados a qualquer tempo, bem como incluídos novos projetos se necessário.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a Despesa orçada com as Receitas estimadas em cada exercício.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 12 de setembro de 2013.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de setembro de 2013.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria